



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - DPE
APOIO DO GABINETE - DPE/GAB/APG

Ofício nº 330/2020 - DPE/GAB/APG

Salvador/BA, 23 de julho de 2020.

Ao Senhor

Frei David Santos OFM

Diretor Executivo

Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes – EDUCAFRO

Rua Riachuelo, nº 342, Centro

CEP: 01007-000, São Paulo – São Paulo

E-mail: educafro@franciscanos.org.br

Assunto: Relato do Sr. Janedson Carneiro de Almeida

Senhor Diretor,

Com os cumprimentos de estilo, em atenção ao expediente por intermédio do qual Vossa Senhoria relata que o Sr. Janedson Carneiro de Almeida foi submetido a situação de racismo, durante atendimento feito no âmbito desta Instituição, bem como requer apresentação de soluções para que situações como essa não mais se repitam, além da elaboração de cursos online sobre racismo estrutural, que sejam de caráter obrigatório para todos os Defensores e Servidores Públicos, sirvo-me do presente para prestar os esclarecimentos a seguir.

Inicialmente, cumpre registrar que a Defensoria Pública do Estado da Bahia entende que o racismo estrutural é um problema extremamente grave, que merece toda atenção, devendo ser severamente combatido, motivo pelo qual esta Instituição não compactua com quaisquer atos que denotem racismo. Nesse sentido, agradece à provocação, às críticas e às propostas de melhoria da instituição.

Entretanto, a fim de que se possa adotar qualquer medida em relação ao caso concreto ora apresentado, é necessário que o Sr. Janedson Carneiro de Almeida apresente mais informações sobre a situação, indicando quando ocorreu o atendimento, bem como quais foram as pessoas que o atenderam. Desse modo, será possível encaminhar as informações para a Corregedoria Geral fazer a devida apuração dos fatos.

Ademais, insta salientar que a Corregedoria Geral é o órgão responsável por apurar possíveis infrações administrativo-disciplinares dos Defensores e Servidores Públicos.

Dessa forma, quaisquer usuários dos nossos serviços podem se valer desse caminho direto para apresentar sua denúncia, inclusive, o Sr. Janedson Carneiro de Almeida, caso entenda mais adequado ou confortável, havendo a possibilidade de se dirigir ao referido Órgão Correccional localizado no 2º andar da Sede Administrativa Defensorial, à Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. MultiCab Empresarial, CEP 41.219-400, Sussuarana, nesta Capital, ou encaminhar seu relato, por meio de mensagem eletrônica, para o endereço corregedoria@defensoria.ba.def.br.

À disposição do Assistido, temos também a Ouvidoria Cidadã, a qual presta esclarecimentos, orienta os cidadãos e cidadãs, ouve as sugestões, críticas e acolhe as demandas apresentadas por quem procura os serviços da DPE/BA. A Ouvidoria Cidadã disponibiliza algumas formas de atendimento, quais sejam: atendimento presencial, de segunda à quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira das 08h30min às 12h em sua sede, situada à Rua Pedro Lessa, 123, Canela, Salvador – próximo a Faculdade de Odontologia da Universidade Federal da Bahia; pelo telefone, o contato é feito através do número 129, opção 2; e pela internet, por meio do encaminhamento de mensagem eletrônica para o endereço ouvidoria@defensoria.ba.def.br ou através do preenchimento da ficha de atendimento eletrônica.

Para além do caso concreto, a Defensoria Pública da Bahia tem realizado esforços em diferentes frentes para combater o racismo dentro e fora da instituição. Estamos abertos a receber sugestões, mas também achamos válido descrever alguns aspectos da história recente.

Cumpramos registrar, inclusive, que a Ouvidoria Geral da Defensoria Pública, desde a sua criação em 2009, vem sendo capitaneada por mulheres negras, com grande histórico de atuação no movimento social, constituindo importante fator de empoderamento e representatividade, cujas funções estão, entre outras, a de receber, encaminhar e acompanhar as denúncias, reclamações e sugestões dos usuários, relacionados com os serviços prestados pelas Defensorias Públicas. Além desse trabalho, a Ouvidoria funciona como impulsionadora de debates, promotora de eventos e cursos.

Quanto ao pleito de elaboração de cursos sobre o tema em tela, imperioso destacar que esta Defensoria Pública, comprometida seriamente com o combate do racismo estrutural e a promoção da igualdade racial, vem promovendo diversos cursos, palestras, eventos e ações que tangenciam a temática em comento para os Defensores(as), Servidores(as), Estagiários(as) e Assistidos(as), conforme pode ser verificado da leitura dos relatórios encaminhados em anexo.

No que concerne especificadamente à formação dos Membros da Defensoria Pública do Estado da Bahia para os temas de diversidade e inclusão, com indicação de leitura das obras de estudiosos, é importante frisar que a Instituição, considerando necessária a abordagem constante sobre a questão do racismo, sempre tem pautado o tema. Coincidentemente, a abertura do Curso de Formação da primeira turma de Defensores Públicos empossados no último concurso para ingresso na carreira foi realizada justamente por um dos maiores especialistas da atualidade no assunto, o Professor, Advogado e Filósofo Silvio Luiz de Almeida, citado no ofício encaminhado pela EDUCRAFO.

Ademais, realizamos diversos outros cursos, palestras e eventos como, por exemplo, a Palestra sobre a formação dos Quilombos à Atuação da DPE, visita aos Quilombos do Recôncavo do Vale do Iguape e Cachoeira, Palestra realizada pelo GT de Igualdade Racial, Palestra: Aquilombe-se, Palestra: Gênero e Raça como estruturantes das desigualdades sociais, consoante relatório anexo já mencionado.

Valioso, ainda, mencionar que possuímos importante projeto na formação de Servidores(as) e Estagiários(as), o QUALIDPE, o qual, além de tratar sobre aspectos procedimentais, instrui acerca da questão do racismo estrutural e institucional no Brasil, bem como sobre temas relacionados a gênero e sexualidade, norteados o protocolo de tratamento que é dado aos usuários dos nossos serviços, devendo estar sempre pautado na urbanidade, isonomia, respeito e impessoalidade.

Faz-se de suma importância ainda, mencionar o Projeto *Júri Simulado – Releitura do Direito na História*, que, apesar de não possuir uma abordagem direta sobre a Igualdade racial, tem como uma de suas propostas a de garantir o resgate dos direitos de personagens negros da história popular que, à época, não puderam exercer a prerrogativa de todo acusado: o contraditório e a ampla defesa efetiva, como por exemplo, o júri simulado de Manuel Faustino, líder da revolta dos búzios, de Luíza Mahin, uma das líderes da Revolta dos Malês, bem como de Zumbi dos Palmares.

Por fim, outras medidas adotadas que demonstram o quanto esta Instituição tem se dedicado arduamente no combate ao racismo dizem respeito à criação do Grupo de Trabalho pela Igualdade Racial da Defensoria Pública da Bahia, por meio da Portaria nº 1202/2019, publicada em 21 de novembro de 2019, e à reserva de cotas destinadas a candidatos negros na realização do VII Concurso Público para o provimento de cargos para a Classe Inicial da Carreira de Defensor Público do Estado da Bahia, Edital nº 001/2016, bem como à reserva de cotas destinadas a candidatos negros na realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal sob o Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, Edital DPE nº 001/2018.

Não temos dúvidas de que ainda existe racismo na Defensoria Pública, como há em toda a sociedade. Mas, estamos certos de que restou amplamente exemplificado quão significativo é para a Defensoria Pública do Estado da Bahia o repúdio e o combate ao racismo estrutural, por isso, valho-me do ensejo para renovar votos de estima e apreço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Defensor Público-Geral do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Rafson Saraiva Ximenes, Defensor Público Geral**, em 24/07/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00020539394** e o código CRC **9EF2557B**.